





# ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DA UFU EDITAL 020.2018 - ENG. MECÂNICA- BIOENGENHARIA HCU/UFU PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da FAEPU, realizada no dia 20/01/2017, registrada sob Nº. 2666566 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no Setor de Bioengenharia do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU.

## 1) Descrição da vaga

Para estudantes do curso	Vaga	Local do estágio
Graduação em Engenharia Mecânica	01	Bioengenharia do HCU

### 2) Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio

- Auxílio na elaboração de projetos de infraestrutura hospitalar como: Climatização e Condicionamento de Ar, Gases Medicinais, Vapor, etc.;
- Acompanhamento da manutenção das equipes de Mecânica e Refrigeração;
- Auxiliar na melhoria de processos de setores como geração de vapor e gasoterapia;
- Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão para setores de manutenção;
- Acompanhamento de montagem de equipamentos em obras no HCU





## 3) Perfil do candidato

- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 7º período no Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Uberlândia;
- Ter habilidades e conhecimentos básicos em informática;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã ou da tarde.

### 4) Período de inscrição

### Data: 22/05/2018 à 31/05/2018

O currículo deverá ser encaminhado em arquivo PDF e conter obrigatoriamente o nome, período, telefone, e-mail para contato, e demais informações. O mesmo deverá ser enviado para o e-mail: <a href="mailto:estagiohcu@gmail.com">estagiohcu@gmail.com</a> contendo no assunto: **Estágio Engenharia Mecânica.** 

### 5 - Informações adicionais

- 5.1. O estágio terá duração de 06 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 5.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;



## Universidade Federal de Uberlândia Hospital de Clínicas Diretoria de Serviços Administrativos Setor de Capacitação em Saúde/GDHS



- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 5.3 Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, <u>bolsa de estágio</u> (para estágio não obrigatório), a ser paga pela Concedente, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 5.5 O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxíliotransporte, no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.
- É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 5.7 A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo e entrevista.
- 5.8 O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.
- 5.9 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 5.10 Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em Conta Corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É OBRIGATÓRIO o estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.







- 5.11 Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo a GDHS convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
  - Cópia do RG e CPF (não será aceito CNH);
  - Uma foto 3X4 recente;
  - Cópia do Cartão de vacina atualizado;
  - Declaração/Atestado de Matrícula atualizado (03 vias).
- 5.12 O presente Edital poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <a href="http://www.editais.ufu.br/discente">http://www.editais.ufu.br/discente</a>, antes da efetivação da seleção dos candidatos.
- 5.13 A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.
- 5.14 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU http://www.editais.ufu.br/discente.

Uberlândia, 21 de Maio de 2018. **Dr. Cezar Augusto dos Santos** Diretor Executivo da FAEPU